LEI Nº 5.258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o art. 3º da Lei nº 891, de 28 de março de 1990.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o disposto contido no art. 3º da Lei nº 891, de 28 de março de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 12 / 2018	Publicado em 19 / 12 / 2018
Edição: 1635	Edição: 1289 Pág: "B" 2
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE